



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após da ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Luciano Roncetti Pimenta, que seja realizada, com a maior brevidade possível, a limpeza e a poda dos matos na calçada que inicia paralela a Lagoa Professor Paulo Schultz (no Trevo do Campo 21) e se estende até o final da Reta dos Eucaliptos, neste município.

## JUSTIFICATIVA

A referida calçada é de grande importância para a comunidade, sendo muito utilizada pela população para a prática de atividades físicas, como caminhadas e corridas, o que torna a conservação da via essencial para garantir a segurança e o bem-estar de todos. No entanto, o mato e o acúmulo de sujeira vêm dificultando o uso adequado desse espaço, o que motiva esta solicitação.

A execução da limpeza e poda contribuirá não apenas para a melhoria estética da área, mas também para a promoção da saúde e segurança dos cidadãos que ali transitam diariamente.

Diante do exposto, solicitamos com urgência as devidas providências para a execução desta medida essencial para a limpeza urbana e bem-estar da população.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 28 de março de 2025.

**MARCELO BERGER COSTA**

**Vereador**

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **28/03/2025 10:14**

Checksum: **92F9BFD243E1B36079D278A43475960829DEE4EE8F02E2D22A412113A1B85265**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003600340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.